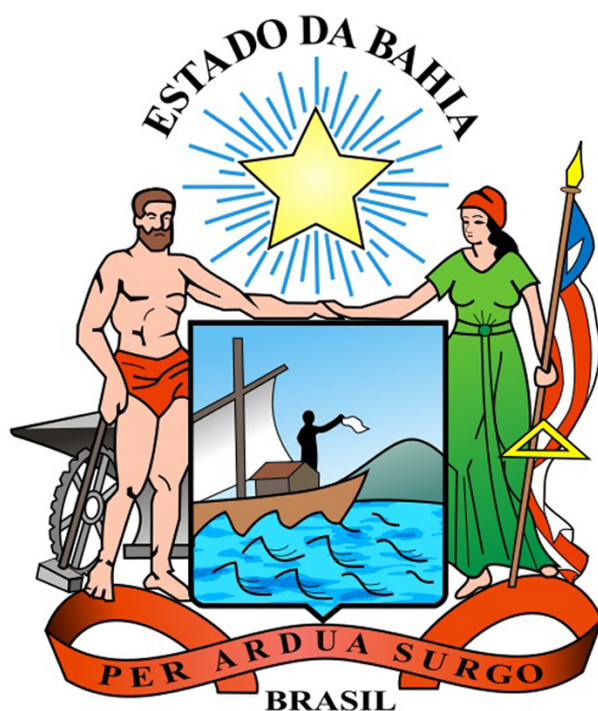


DIÁRIO OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

LEI

Nº 655/2020

EDITAL

EDITAL

DISPENSA

Nº 195/2020



DECRETO

DECRETOS



FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MIGUEL
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.507.300/0001-03

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 85/2020

Abre Crédito Especial por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Miguel Calmon, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 654, de 12 de Agosto de 2020,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 100.700,00, conforme detalhamento abaixo:

1616 - FMAS-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

2089 - MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	54.700,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	54.700,00
2089 - MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	16.500,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	16.500,00
2089 - MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	500,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	500,00
2089 - MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	3.000,00
2089 - MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	3.000,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	3.000,00
2089 - MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	2.000,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	2.000,00



FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL MIGUEL
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.507.300/0001-03

Pág.2 / 2

2089 - MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	6.000,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	6.000,00
2089 - MANUT. DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	15.000,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.700,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	100.700,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Especial por anulação de dotação decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1616 - FMAS-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL

2081 - ADMINIST. DO PISO SOAL BASICO VARIÁVEL III	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.700,00
0029 - TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNAS	100.700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.700,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.700,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	100.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Miguel Calmon, em 25 de Agosto de 2020.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - CENTRO
MIGUEL CALMON - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 12.596.729/0001-51

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 84/2020

Abre Crédito Especial por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE MIGUEL CALMON, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 653, de 12 de Agosto de 2020,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 41.801,79, conforme detalhamento abaixo:

1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

2056 - ADMINIST. DA FARMACIA BASICA	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	12.000,00
0014 - TRANSF. REC. SUS	12.000,00
2056 - ADMINIST. DA FARMACIA BASICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
0014 - TRANSF. REC. SUS	2.000,00
2056 - ADMINIST. DA FARMACIA BASICA	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	5.000,00
0014 - TRANSF. REC. SUS	5.000,00
2056 - ADMINIST. DA FARMACIA BASICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	5.000,00
0014 - TRANSF. REC. SUS	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	24.000,00
2058 - ADMINIST. DO CUSTEIO DA SAUDE BUCAL - SB	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	17.801,79
0014 - TRANSF. REC. SUS	17.801,79

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 17.801,79

TOTAL DA UNIDADE: 41.801,79

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 41.801,79

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Especial por anulação de dotação decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - CENTRO
MIGUEL CALMON - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 12.596.729/0001-51

Pág.2 / 2

1414 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2058 - ADMINIST. DO CUSTEIO DA SAÚDE BUCAL - SB	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	900,00
0014 - TRANSF. REC. SUS	900,00
2058 - ADMINIST. DO CUSTEIO DA SAÚDE BUCAL - SB	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib. Gratuita	7.900,00
0014 - TRANSF. REC. SUS	7.900,00
2058 - ADMINIST. DO CUSTEIO DA SAÚDE BUCAL - SB	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	900,00
0014 - TRANSF. REC. SUS	900,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.700,00
2063 - ADMINIST. DAS ATIVIDADES DO PSF (PAB FIXO/VARIÁVEL)	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	32.101,79
0014 - TRANSF. REC. SUS	32.101,79
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	32.101,79
TOTAL DA UNIDADE:	41.801,79
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	41.801,79

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 25 de Agosto de 2020.



LEI

Nº 655/2020



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

LEI Nº 655/2020

*“Altera a lei municipal nº 154/2000 – código de
postura municipal.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso V do artigo 177 da Lei Municipal nº 154/2000, passando a ter a seguinte redação:

~~**Art. 177º** — Por motivo de conveniência pública, poderão funcionar em horários especiais os seguintes estabelecimentos:~~

~~**V** — Farmácias~~

~~a) — nos dias úteis — das 08,00 às 22,00 horas;~~

~~b) — nos domingos e feriados — no mesmo horário para os estabelecimentos que estiverem de plantão, obedecida a escala organizada pela Prefeitura~~

Art. 177º - Por motivo de conveniência pública, poderão funcionar em horários especiais os seguintes estabelecimentos:

V – Farmácias;

VI – Drogarias.

a) – todos os dias – das 08:00 às 22:00 horas;

Art. 2º - Acrescenta parágrafos no artigo 177 da Lei Municipal nº 154/2000, com a seguinte redação:

§ 4º - No que se refere as farmácias, mediante acordo entre estas ou cronograma prévio determinado por Decreto Municipal, aos finais de semana, pelo menos uma ficará de plantão, seja aberta ou com telefones à disposição.

§ 5º - A definição de uma farmácia como plantonista, não proíbe que as demais também possam abrir.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Calmon, 10 de agosto de 2020.

José Ricardo Leal Requião
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia
Tel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br



EDITAL

EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE MUCAMBO DOS
NEGROS LTDA - COOPMUNE.**

Os membros da Comissão Organizadora para a Constituição da **Cooperativa de Produção Agropecuária de Mucambo dos Negros Ltda – COOPMUNE** convoca os interessados na criação da Sociedade Cooperativa para se reunirem em Assembléia Geral de Constituição a realizar-se no Clube de Campo Itapura, situado à Rua da Palmeirinha S/N, Distrito de Itapura, Município de Miguel Calmon, Estado da Bahia, no dia 09 de Setembro de 2020, às 19:00 horas em primeira convocação e às 19:20 horas em segunda convocação respectivamente, para com um mínimo de 20 (vinte) pessoas presentes, deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Constituição da Sociedade Cooperativa;
2. Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e Posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Subscrição e integralização das quotas do Capital na forma do Estatuto Social aprovado;

Distrito de Itapura, Município de Miguel Calmon - BA, 25 de Agosto de 2020.

Pela Comissão Organizadora,

Juvaldo L. Vieira

Adma Gêlis e Dias

Erivaldo Pereira Damasceno

Kaciama Pereira Lopes

Simone Agostinha Silva

Digitalizada com CamScanner



DISPENSA

Nº 195/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45

CNPJ.: 13.913.363/0001-60

CEP.: 44720000

Relatório de Extrato de Publicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 195/2020	Data: 24/08/2020	Valor: 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA LOCAÇÃO DE GERADOR PARA FUNCIONAMENTO DE MAQUINA PARA POLIMENTO EM PISO NA CASA DO MEL.		
ARTIGO:	24	INCISO:	II
FUNDAMENTAÇÃO:	PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA <<A>>, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR, E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.		
CONTRATADO:	JOSÉ NILSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	CNPJ.:	11524421000138